



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

---

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**I - Exposição da Matéria:**

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei Municipal nº 013, de 28 de fevereiro de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que "Altera o art. 3º e 5º da Lei Municipal nº 656, de 30 de agosto de 2017, e dá outras providências".

O projeto foi submetido a esta Comissão para emissão de parecer, em virtude da inclusão de medidas de incentivo ao setor da aquicultura e da regulamentação do uso de maquinários e equipamentos públicos para pequenos produtores rurais, temas que se relacionam diretamente com as atribuições desta Comissão.

**II - Conclusões da Relatoria:**

O projeto em análise busca incentivar o desenvolvimento da aquicultura e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos voltados à infraestrutura agrícola, facilitando o acesso dos pequenos produtores a equipamentos essenciais para suas atividades.

As alterações previstas incluem: I - Incentivo específico ao setor de aquicultura, visando sua expansão e fortalecimento no Município; II - Definição dos critérios para o uso de maquinários e equipamentos públicos por pequenos produtores rurais, otimizando a infraestrutura agrícola municipal.

A matéria encontra amparo na Lei Orgânica do Município de Deodópolis, especialmente no artigo 8º, inciso I, que estabelece a competência do Município para legislar sobre infraestrutura e desenvolvimento agrícola, e no artigo 166 da Constituição Estadual, que reforça

*Elis*      *WZ*      *E*



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

---

a autonomia municipal para implementar estratégias voltadas à sustentabilidade econômica e ao fortalecimento da produção rural.

Ademais, a proposta está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei Federal nº 11.959/2009), que incentiva a valorização das cadeias produtivas do setor. O fortalecimento da infraestrutura agrícola e a ampliação das condições de produção rural também estão em conformidade com diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável.

O impacto financeiro da proposta foi devidamente apresentado no Estudo de Impacto Financeiro, garantindo que sua execução ocorrerá dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), sem comprometer a estabilidade econômica do Município.

Diante do exposto, entende-se que a ampliação do apoio ao setor da aquicultura e a regulamentação do uso de equipamentos públicos contribuirão para o fortalecimento da infraestrutura rural do Município, promovendo melhorias estruturais para um crescimento sustentável e inclusivo.

Dessa forma, não há impedimentos legais ou constitucionais que obstem a aprovação do projeto, cabendo ao Plenário da Câmara Municipal deliberar sobre seu mérito.

**III - Decisão da Comissão:**

Ante o exposto, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 013, de 28 de fevereiro de 2025, por entender que a proposta representa avanço na estruturação das políticas de infraestrutura agrícola municipal e na promoção de setores estratégicos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 24 de março de 2025.

 



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

---

---

Wanderley De Assis Batista Carvalho

Relator

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

De acordo.

---

Cícero Alexandre Da Silva

Presidente

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

---

Elvis Pereira De Lima

Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente